Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 491 DE 18 DE ABRIL DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA RURAL DE GENERAL NETO - TELENETO - BARÃO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financei o à Associação de Telefonia Rural de General Neto - TELENETO - município de Barão, RS, com a finalidade de atender a comunidade na central telefônica.

Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da Associação de Telefonia, mediante apresentação de Livro de Atas.

Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de até 755 UFIRs mensais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 18 DE ABRIL DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18/04/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 18/04/97 a 25/04/97

Secretaria Municipal da Administração